



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/GABPRES/SECESP/SECOP/DVPM**

2022/000026588-00

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição elencada neste estudo técnico preliminar busca atender a demanda da Coordenadoria da Infância e da Juventude conforme ofício 0675975 e apresentação 0677379 anexadas a este processo.

A contratação para o fornecimento dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A contratação está alinhada com o Plano Anual de Compras (PAC 2022)

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá ser feita através de processo licitatório para aquisição direta.

**4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

A demanda foi levantada pela Coordenadoria da Infância e da Juventude conforme manifestação nº 0692227 .

**GRUPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
01	Banner, 1,20 X 0,90m	UN	01
02	Cartas personalizadas A5 (15 cm X 21 Cm)	UN	400
03	cartazes A3 (30 cm X 42 cm)	UN	10

**ITEM 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
04	Material de serigrafia (blusas) para identificação, sendo os seguintes tamanhos: 02 Camisas GG / 04 camisas G / 05 camisas M / 04 camisas P	UN	15

**5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Tendo em vista que os materiais objeto deste instrumento são itens comuns, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado, é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais para o fornecimento desses.

**6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Porém, devido a similaridade dos itens constantes neste processo entende-se que seja mais vantajoso para administração a licitação na forma “Menor Preço por Grupo” ( itens de 1 a 3) e “Menor Preço por Item” (Item 4).

**7. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A aquisição visa atender a demanda do projeto *Árvore Encantada* promovida anualmente pela Coordenadoria da Infância e da Juventude deste tribunal de forma a exercer sua função social perante a sociedade promovendo a inclusão e a dignidade da pessoa humana.

**8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

**9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta aquisição é de relevância para este Tribunal de Justiça, portanto declaramos sua viabilidade.

Manaus, 01 de setembro de 2022.

Thais Ricardo de Oliveira  
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 02/09/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 02/09/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695769** e o código CRC **C6126D88**.